

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ

Ofício Expedido nº: 066/2021 - CRE- 0151

Jataí, 06 de abril de 2021.

Da: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ

A Sr<sup>a</sup> Alessandra Batista Lago

Gerencia de Licitação

Goiânia-GO

Assunto: Solicitação de Publicação de Ata.

Prezada senhora,

Solicitamos a Vossa Senhoria a publicação da Ata de abertura dos envelopes do Edital Tomada de Preço nº 001/2021 – Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Jataí, referente ao Processo Processo nº. **2021.0000.601.3538**, tendo em Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação/Construção de Quadra Poliesportiva no Colégio Estadual São João, no município de Aparecida do Rio Doce/GO. Fonte: 100. Valor Total Estimado: R\$ 331.699,84(trezentos trinta e um mil, seiscentos noventa e noventa reais oitenta e quatro centavos).

Atenciosamente,



Alessandra Espíndola Cardoso  
Coordenadora Regional de Educação de Jataí  
Decreto 06/05/2020-D.O nº 23.296 de 07/05/2020

**ATA DE SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021****SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2021**

Aos 06 dias do mês de abril de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se a Comissão de Licitação da CRE, na sala da inspeção escolar da CRE – Coordenação Regional de Educação de Jataí, localizada na Praça Dom Germano, 42 - Centro, Jataí - GO, a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 001/2021, de 06/01/2021 para, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, para proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, objeto do Processo nº 2021.0000.601.3538**, tipo Menor Preço, regime de execução empreitada por preço global, destinado para REFORMA e AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA no COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO, no município de APARECIDA DO RIO DOCE/GO, Fonte: 100. Valor estimado: 331.699,84 ( trezentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove e oitenta e quatro centavos). Manifestaram interesse em participar às empresas: 1-METALURGICA MACEDO LTDA CNPJ: 05.219.604/0001-47; 2- DCL CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ: 18.990.319/00; 3-MAXI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 34.671.684/0001-75; 4-BARSA ENGENHARIAL LTDA CNPJ:34.611.768/0001-13 ; 5- WESLEY MATTOS DE QUEIROZ EIRELI CNPJ: 27.286.620/0001-30; 6- PRIME ENGENHARIA, CNPJ:28.331.609/0001-62; 7-RENOVA CONSTRUTURA EIRELI , CNPJ:36.603.111/0001-30; 08- CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 22.463.415/0001-34 e 09-COSNTRUTORA ELLITE EIRELI, CNPJ: 31.083.466/0001-21. Com tolerância de 15 (quinze) minutos do horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos recolhendo os envelopes contendo documentação e proposta das empresas participantes. Comissão juntamente com os representantes das empresas, procederam com a abertura do envelope 01 – Documentação; para análise e conferência. Concluída a análise e conferência da documentação, constatou-se que: COSNTRUTORA ELLITE EIRELI, CNPJ: 31.083.466/0001-21, INABILITADA, por não apresentar o C.R.C ( certificado de registro cadastral) do item 5.1 do referido edital, não apresentando ainda as certidões negativa da Receita Federal. Foram HABILITADAS as seguintes empresas: 1-METALURGICA MACEDO LTDA CNPJ: 05.219.604/0001-47; 2- DCL CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ: 18.990.319/00; 3-MAXI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 34.671.684/0001-75; 4-BARSA ENGENHARIAL LTDA CNPJ:34.611.768/0001-13 ; 5- WESLEY MATTOS DE QUEIROZ EIRELI CNPJ: 27.286.620/0001-30; 6- PRIME ENGENHARIA, CNPJ:28.331.609/0001-62; 7- RENOVA CONSTRUTURA EIRELI , CNPJ:36.603.111/0001-30; 08- CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 22.463.415/0001-34. As empresas participantes inabilitadas não assinaram Termo de Renúncia, Art. 43 da Lei 8666/93, abrindo o prazo legal de recurso a que têm direito a esta fase. Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do



Julgamento das Habilitações para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, da Lei 8.666/93, e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil do encerramento dessa ATA. Ficando acordado que caso não tenha nenhum recurso a abertura do envelope 02 - Proposta para, rubrica, deverá ser aberto no dia 13 de abril as 09 horas, no mesmo local. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão e Licitantes presentes

  
**Aires Francisco de Oliveira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
**Servilho Ferreira de Freitas**

1º membro

  
**Joana Darks de Souza Ferreira**

2º membro

**(Assinatura das Empresas):**